

## **PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de licitações na modalidade de pregão eletrônico e presencial como:

Pregoeiros: ELENILTON PEREIRA BATISTA - SIAPE nº 1998311, CPF 93502974349; ELIZABETH DE SOUZA - SIAPE Nº 673740, CPF 11917671830; MÁRCIO ADILSON CAPPÁ - SIAPE Nº 673858, CPF 87119196804 e MELISSA ORTEGA MANTOVANI - SIAPE Nº 2613413, CPF 21532935889.

Equipe de apoio: APARECIDA MARIA FERREIRA - SIAPE Nº 673778, CPF 05461039871; AUDREY ALBANÊS APPENDINO - SIAPE Nº 1787064, CPF 12937793851; ELENILTON PEREIRA BATISTA - SIAPE nº 1998311, CPF 93502974349; ELIZABETH DE SOUZA - SIAPE Nº 673740, CPF 11917671830; JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES - SIAPE nº 2021609, CPF 83583181034; LUIZ CARLOS FABRINI FILHO - SIAPE Nº 1360270, CPF 06626049895; MÁRCIO ADILSON CAPPÁ - SIAPE Nº 673858, CPF 87119196804 e MELISSA ORTEGA MANTOVANI - SIAPE Nº 2613413, CPF 21532935889.

Art. 2º A Coordenação Geral de Administração – CGA proporá, para cada licitação, além do pregoeiro, a equipe de apoio a ser constituída por 2 (dois) servidores dentre os acima relacionados, além do servidor requisitante do material ou serviço.

Art. 3º O servidor requisitante poderá convidar auxiliares para participar da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelo edital de chamamento.

Art. 4º À equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, cabe assessorar-lhe na formalização dos atos administrativos processuais, realização de diligências, redação de ata de reunião, relatórios técnicos e pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições do edital de chamamento e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 17 de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**VICTOR PELLEGRINI MAMMANA**